TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO N° 00094.001521/2013-13 CONTRATO N° 130/2015

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Broklin, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Gerente Executiva de Vendas, Senhora JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652-SSP/DF, e do CPF nº 780.528.581-00 e pela Gerente de Contas, Senhora FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268 SSP/DF, e do CPF nº 985.029.641-00, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015, consoante consta do Processo nº 00094.001521/2013-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusula abaixo.

Subcláusula Única — O prazo de vigência fica prorrogado até 03 de junho de 2018, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

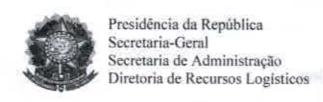
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor anual de RS 1.984.476,80 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE801477, de 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

Processo nº 00094.001521/2013-13

ces 1





CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasilia-DF, 02 de junho de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor Recursos Logisticos

Presidência da República

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH

ALGERDA, governous de Careira A Identidade no Mais Salvine, e da Citt nº VIS.020.041

Claro S/A

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Claro S/A